

DECRETO Nº 4.926, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Amplia os limites de que tratam os Anexos I, II e III do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 66 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os limites de que tratam os Anexos I, II e III do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, ficam ampliados na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(ANEXO I DO DECRETO Nº 4.591, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITE AUTORIZADO		
	ATIVIDADES + OPER. ESPECIAIS	PROJETOS	TOTAL
30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		752	752
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	8.971	79.056	88.027
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		26.170	26.170
53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		118.971	118.971
56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES		122.180	122.180
<b>TOTAL</b>	<b>8.971</b>	<b>347.129</b>	<b>356.100</b>

Fontes: 100, 111, 112, 118, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 172, 180, 185, 246, 247, 249, 280, 293, 900, 951, 985, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(ANEXO II DO DECRETO Nº 4.591, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITE AUTORIZADO		
	ATIVIDADES + OPER. ESPECIAIS	PROJETOS	TOTAL
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		2.900	2.900
TOTAL		2.900	2.900

Fontes: 113, 150, 174, 175, 176, 181, 186, 250, 281, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(ANEXO III DO DECRETO Nº 4.591, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITE AUTORIZADO		
	ATIVIDADES + OPER. ESPECIAIS	PROJETOS	TOTAL
56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES		8.000	8.000
TOTAL		8.000	8.000

Fontes: 179 e sua correspondente, resultante da incorporação de saldos de exercícios anteriores.